

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **061/2017** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E **BANCO DO BRASIL S/A** PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES.

Aos 09 dias do mês de agosto de 2021, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu **Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF sob nº 329.602.648-78 e por seu **Diretor Administrativo e Financeiro DANIEL ROMANOWSKI**, portador do RG nº. 7.721.892-0 SESP e CPF/MF nº. 035.792.089-93, tendo em vista o contido no processo protocolado sob o nº 17.877.459-0, Dispensa de Licitação nº 13814/2017-APPA, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da APPA, em 03 de agosto de 2021, assina com o **BANCO DO BRASIL S.A.**, Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, neste ato representado por **FABIO VIEIRA NEUENFELD**, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade n.º 7854177 SSP/SC, e do CPF n.º 723.929.080-87, doravante denominado **BANCO**, ajustam entre si o presente termo aditivo, para a execução do contido na Clausula Primeira, o qual será regido pela Lei n.º 15.608/07, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, publicada em 23 de março de 2007, normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o objeto do Contrato Administrativo nº 061/2017-APPA pelo período de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 30 de setembro de 2021, restando fixada a data do término o dia 29 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE VALOR DE RESSARCIMENTO: Altera-se o valor de ressarcimento disposto na Cláusula Sexta do Contrato para: R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais) por processo licitatório aberto no Licitações-e, acrescidos de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos) por lote que tenha alcançado sua situação final, conforme Proposta Comercial de Renovação enviada pela Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Para o período de execução previsto na cláusula primeira, a APPA pagará a CONTRATADA a importância máxima de até R\$ 9.414,00 (Nove mil, novecentos e quatorze reais), conforme cálculos e justificativas constantes do protocolado nº 17.877.459-0, os quais ficam fazendo parte integrante do presente termo, independentemente de sua transcrição.



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 09 de agosto de 2021.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
CPF: 329.602.648-78
 Assinado digitalmente por LUIZ
FERNANDO GARCIA DA
SILVA:32960264878
Localização: Paranaguá-PR
Data: 2021.08.16 10:41:
06-03'00"

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA



DANIEL ROMANOWSKI
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA APPA

FABIO VIEIRA NEUENFELD
REPRESENTANTE DA CONTRATADA



TESTEMUNHA
RG: *J.554.369.8PR.*



TESTEMUNHA
RG: *13.416.870-0*

